CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 361/ 2026

Repúdio aos atos de vandalismo e à incitação à violência política durante protesto em frente à Prefeitura de Salvador.

Nos termos do Regimento Interno, submete-se à apreciação a presente Moção de Repúdio aos graves episódios de vandalismo, intimidação e manifestações de hostilidade política registrados no dia 26 de outubro de 2026, durante protesto convocado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em frente ao Palácio Thomé de Souza, sede da Prefeitura de Salvador. A mobilização, motivada por questionamentos à gestão municipal acerca da oferta de transporte público durante o segundo turno das eleições presidenciais, foi marcada por registros de pichações, depredações e tentativas de invasão ao edifício público, conforme informações divulgadas pela administração municipal. Diante do risco à segurança dos servidores, tornou-se necessária a suspensão do expediente no local, em episódio incompatível com os princípios de civilidade que devem orientar as manifestações democráticas.

O direito à livre manifestação do pensamento, à reunião pacífica e à reivindicação política constitui garantia fundamental assegurada pela Constituição Federal, especialmente em seu artigo 5º, incisos IV, XVI e XVII. É legítimo que estudantes, trabalhadores e movimentos sociais questionem decisões governamentais, denunciem problemas na prestação de serviços públicos e reivindiquem providências das autoridades competentes. Entretanto, essa legitimidade não concede autorização para a destruição do patrimônio público, para a intimidação de servidores ou para o estímulo à violência contra adversários políticos. A democracia se fortalece quando vozes divergentes encontram espaço para serem ouvidas, mas se enfraquece quando a discordância abandona o terreno das ideias e passa a ameaçar a integridade das pessoas e o funcionamento das instituições.

Causa especial preocupação o teor de expressões de confronto utilizadas na convocação da manifestação, que, segundo informações divulgadas publicamente, incluíram referências a fazer o prefeito e vereadores "tremer" e a "incendiar" adversários políticos. Ainda que expressões dessa natureza possam ser empregadas em sentido figurado, sua utilização em um ambiente de elevada tensão política exige responsabilidade, sobretudo quando acompanhada de episódios concretos de depredação e tentativa de invasão de instalações públicas. A atuação de organizações estudantis deve preservar sua vocação histórica de mobilização, participação cidadã e formação de consciência crítica, jamais permitindo que a defesa de reivindicações legítimas seja confundida com tolerância à intimidação ou ao constrangimento de quem pensa de maneira diferente.

O episódio desperta preocupação ainda maior quando confrontado com os acontecimentos de 22 de maio de 2025, ocasião em que manifestantes ligados a movimentos sindicais invadiram o Centro de Cultura Vereador Manoel Quirino, espaço onde funcionavam provisoriamente as atividades plenárias da Câmara Municipal de Salvador. Naquela oportunidade, uma sessão destinada à apreciação do reajuste salarial dos servidores municipais foi interrompida após a entrada tumultuada de manifestantes, em meio a confrontos, relatos de agressões a parlamentares e necessidade de intervenção das forças de segurança. Embora se tratem de mobilizações distintas, os acontecimentos revelam os riscos de permitir que manifestações políticas ultrapassem os limites da legalidade e comprometam o exercício regular das funções públicas.

Na manifestação de 26 de outubro de 2026, a gravidade dos acontecimentos também alcançou o Poder Legislativo municipal, uma vez que a sessão ordinária prevista para aquela segunda-feira deixou de ser realizada em meio à mobilização e às preocupações com a segurança no entorno da Praça Municipal. A interrupção de atividades institucionais representa prejuízo não apenas aos agentes públicos, mas à própria população de Salvador, que depende do funcionamento regular da administração municipal e da atuação de seus representantes eleitos. Nenhuma divergência eleitoral ou ideológica deve transformar o patrimônio público em alvo de hostilidade, tampouco impedir que instituições democráticas exerçam suas atribuições constitucionais.

Por todo o exposto, a presente Moção manifesta veemente repúdio aos atos de vandalismo, às tentativas de invasão e às manifestações de intimidação política verificadas durante o protesto realizado em frente à Prefeitura de Salvador, reafirmando a necessidade de apuração individualizada das responsabilidades e de respeito irrestrito à liberdade de manifestação pacífica. Reitera-se, igualmente, a importância de que o Diretório Central dos Estudantes da UFBA e as demais entidades participantes promovam suas reivindicações com responsabilidade, respeito ao patrimônio público e compromisso com a convivência democrática. A liberdade de expressão não se fortalece pela imposição do medo, mas pela coragem de defender ideias sem recorrer à violência. A democracia deve permanecer como espaço de diálogo, jamais como instrumento de intimidação.

CIENTIFICAR:

Ao Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal da Bahia – DCE/UFBA
A/C: Coordenação-Geral do DCE/UFBA

Endereço: Rua Caetano Moura, nº 142 – Federação
Salvador – BA – CEP: 40210-908

Telefone: (71) 3283-6982
E-mail: dceufbaoficial@gmail.com
Instagram: @ufbadce

09 de novembro de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR